

①

TERCEIRA SECRETARIA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA e APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TRAMITAÇÃO, ATA e SUMULA

SOMÁRIO

194^º

2. ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, EM 27 DE NOVEMBRO DE 1991

2.1 ABFETURA

2.2 S. COMUNICAÇÕES DA MESA

- Mensagem nº 128/91, do Sr. Governador do Distrito Federal, que comunica o veto total do Projeto de lei nº 029, de 1991, que dispõe sobre a utilização de áreas abertas ao público para realização de reuniões no Distrito Federal.
- Requerimento, de autoria de vários Deputados, que "Solicite que seja convocada Sessão Extraordinária para apreciação dos Projetos de lei nºs 228/91, 189/91, 075/91, 255/91 e 260/91.
- Projeto de Resolução, de autoria de vários Deputados, que "redefine calendário de funcionamento da Câmara Legislativa, especialmente ^{quanto} a votação dos anteprojeto da Lei Orgânica do D.F. nas Comissões Temáticas.
- Mensagem nº 126 do Sr. Governador do Distrito Federal, que comunica o veto ao art. 3º e seus parágrafos do Projeto de lei nº 249, de 1991, que "Dispõe sobre a gratificação de representação pelo exercício de função militar no Gabinete Militar do Governador do D.F. e das outras providências".
- Requerimento de autoria de vários Deputados, que "Solicite que seja convocada Sessão Extraordinária para o dia 27 de novembro de 1991, logo após o término desta, para apreciação da mensagem nº 128, de 1991.

- Proposta, de autoria do Deputado Euzébio Camargo, que "Sugere o lançamento na Câmara Legislativa dos "Cadernos da Escola Pública".

2.3. ORDEM DO DIA

ITEM 1: Discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de lei nº 115, de 1991, de autoria do Deputado Jorge Canhy, que "cria o Conselho do Idoso do Distrito Federal, dispõe sobre a política de Assistência ao idoso e dá outras providências".

APROVADO com 13 votos favoráveis e 11 ausências.

ITEM 2: Discussão e votação do Projeto de lei, de autoria do Executivo local, encaminhado através da mensagem nº 127, de 1991. CONCEDIDO PRAZO AO RELATOR da CCJ para emitir o parecer.

2.4. COMUNICADOS DA PRESIDÊNCIA.

- Convocação de Sessão Extraordinária, a realizar-se logo após a sessão, com a seguinte Ordem do Dia:

ITEM 1: Discussão e votação da Redação Final do Projeto de Lei nº 115, de 1991, de autoria do Deputado Jorge Canhy".

2.5. ENCERRAMENTO



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ATA SUCINTA DA 124ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, DO DIA 27 DE NOVEMBRO DE 1991

PRESIDÊNCIA: Deputado Benício Tavares.

SECRETÁRIO(S): Deputado Fernando Naves.

LOCAL: Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

ABERTURA: 19 horas e 50 minutos.

ENCERRAMENTO: 20 horas e 10 minutos.

REGISTRADAS AS PRESENCAS NA ABERTURA DA SESSÃO:

Deputado Agnelo Queiroz (PC do B)	Deputado José Edmar Cordeiro (PTR)
Deputado Aroldo Satake (PDS)	Deputado José Ornellas (PL)
Deputado Benicio Tavares (PDT)	Deputada Lúcia Carvalho (PT)
Deputado Carlos Alberto (PCB)	Deputado Manoel Andrade (PTR)
Deputado Cláudio Monteiro (PDT)	Deputada Maria de Lourdes (PSDB)
Deputado Edimar Pireneus (PDT)	Deputado Maurílio Silva (PTR)
Deputado Eurípedes Camargo (PT)	Deputado Pedro Celso (PT)
Deputado Fernando Naves (PTR)	Deputado Peniel Pacheco (PST)
Deputado Geraldo Magela (PT)	Deputada Rose Mary Miranda (PTR)
Deputado Gilson Araújo (PTR)	Deputado Tadeu Roriz (PTR)
Deputado Padre Jonas (PDT)	Deputado Wasny de Roure (PT)
Deputado Jorge Cauhy (PL)	Deputado Salviano Guimarães (PDT)

PAUTA:

I - ORDEM DO DIA

- Discussão e votação, em 22 turno, do Projeto de Lei nº 115, de 1991, de autoria do Deputado Jorge Cauhy, que cria o Conselho do idoso do Distrito Federal, dispõe sobre a política de assistência ao idoso e dá outras providências.

APROVADO, com 13 votos favoráveis e 11 ausências.

LEITURA DE EXPEDIENTE

- Mensagem nº 128/91 do Governador do Distrito Federal: impõe veto total ao Projeto de Lei nº 029, de 1991, que dispõe sobre a utilização de áreas abertas ao público para realização de reuniões no Distrito Federal.

O SR, PRESIDENTE (Benício Tavares)- Há número regimental, *declaro aberta a sessão.*

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Com a palavra o Deputado Agnelo Queiróz.

O SR, AGNELO QUEIRÓZ (PC do B. Sem revisão do orador.)-
Sr.Presidente, solicito a inclusão na *O*rdem do *D*ia, *da* votação, em segundo turno, *fra* Indicação 034, porque não sofreu emenda em primeiro turno.

O SR, PRESIDENTE (Benicio Tavares)- A Mesa informa a V.Exa. que *na* indicação não se faz necessária a votação em segundo turno. Já está aprovada.

Solicito ao Sr.Secretário ~~Fernando Naves~~ que proceda à leitura do primeiro item da *O*rdem do *D*ia.

~~(O Sr. Secretário procede à leitura do seguinte:)~~

1) Discussão e votação, em segundo turno, do projeto de Lei nº 115/91, que cria o Conselho do Idoso do Distrito Federal, dispõe *sobre*

Denise-Alicéia 27.11.91 19h50

E356.3

a política de assistência ao idoso e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE (Benício Tavares)- Em discussão. \ (Pausa)

Com a palavra o Deputado Jorge Cauhy.

O SR. JORGE CAUHY (PL. Sem revisão do orador.) - Sr. Pre-

sidente, Srs. Deputados* Mais uma vez, venho * solicitar a atenção

V. Exas. ~~de~~ para esse projeto do Conselho do Idoso, por se tratar de ^{de} ~~alta~~ ^{materia} importância

S/RIVA

Riva/ Alicéa
(Jorge Cauhy)

19:52

27/11

E.57.1

T: .por se tratar de alta ~~impe~~ para o Distrito Federal.

Peço
aos Srs. Deputados que votem, novamente, a favor ^{deste projeto} para que tenhamos
o Conselho do Idoso regularizado no Distrito Federal, ^{a fim de} beneficiar
essas criaturas que até hoje ^{estão} marginalizadas. Com esse Conselho,
temos a certeza ^{haverá} ~~de~~ uma nova elaboração para os trabalhos do ido
so no Distrito Federal. Então, peço a atenção de todos para votação
a favor desse projeto de lei.

Riva/ Alicéa

19:52

27/11

E.57.2

O SR. PRESIDENTE (Benício Tavares) - Com a palavra o Deputado Maurílio Silva.

O SR. MAURÍLIO SILVA (PTR. Sem revisão do orador) -
Sr. Presidente, Srs. Deputados; ^o projeto do nobre Deputado Jorge
Cauhy repara, certamente, algumas falhas que a nossa sociedade vem, de
há muito, cometendo com o idoso. O Deputado Jorge Cauhy tem dedicado
grande parte de sua vida a assistir aos idosos e, agora, com este pro-
jeto, que certamente será ^{aprovado} ~~apresentado~~ e ^{aprovado} ~~vetado~~. ^{Tal}
vez, com isto, ^{conseguiremos} ~~conseguiremos~~ começar a ^{reparar} ~~reparar~~ os erros, as fa-
lhas que cometemos com todos aqueles que atingem a Terceira Idade.
Não faz muito tempo que o nobre Deputado Jorge Cauhy trouxe a esta Ca-
sa um grupo de idosos, ^o ~~raue~~ naquele dia, me impressionou muito, quando
um cidadão ^{expressou} ~~expressou~~ a sua gratidão pelo apoio que recebeu ^{no} ~~no~~ Lar dos
Velhinhos. [Penso, então, que devemos apoiar.] →

S/ Adriano A.

ADRIANA A./ALICÉA

27.11

19:54

E/58/1

(DEPUTADO MAURÍLIO SILVA)

~~---a sua gratidão pelo apoio que recebe no Lar dos Velhinhos.~~

_____ Pensa então ~~que devemos~~ . não só este projeto votando nele, mas contribuir, na medida do possível, para que outros lares para idosos venham a surgir no Distrito Federal.

Parabéns ao Deputado Jorge Cauhy e a nossa gratidão a todos aqueles que apoiam projeto^b que venham a beneficiar crianças, idosos e aqueles de menor poder aquisitivo.

Muito obrigado.

ADRIANA A./ALICÉA

27.11

19:54

E/58/2

O SR. PRESIDENTE (Benício Tavares) - Com a palavra
o Deputado José Edmar.

O SR. JOSÉ EDMAR (PTR. Sem revisão do orador) - Sr.
Presidente, Sras. e Srs. Deputados, ^Xfe importante, hoje, deixar registrado
a alegria de estarmos votando o projeto do nobre Deputado Jorge Cauhy.

Gostaria de aproveitar ^{este}um instante para lembrar um
fato acontecido lá em Taguatinga, quando ainda líder comunitário, Presi
dente de uma Associação de Moradores, tive que ir a Delegacia de
Polícia, retirar de lá um idoso e procurar ^{ele}abrigo. Ele não estava preso,
mas largado no corredor, por ter sido encontrado na rua. E naquela opor-
tunidade, isso já faz 10 anos, qual foi a dificuldade que encontrei para
arranjar algum lugar, algum albergue para abrigar aquele senhor.

Na época, passei pelo Lar do Idoso, = - >

S/JOSÉ ALBERTO

José Alberto/Alicea

27/11

19h56

E-59.1

(José Edmar)

~~Na época, passei pelo Lar~~ do Jorge Cauhy, no Núcleo
Bandeirante, e não o encontrei. Não consegui uma vaga naquele lo-
cal, mas saí dali satisfeito porque vi que realmente não havia
vaga, estava superlotado, ~~mas que o~~ ~~encontrar~~ ~~tárefaxxf..~~ Fui
a um albergue em Sobradinho. Naquele albergue vi cenas que, até
hoje, ~~me~~ comovem, quanto ao tamanho do descaso para com aquelas
pessoas idosas. Lá, consegui deixar a pessoa por dois dias, e, em
seguida, logo após recebi a comunicação de que
teria que retirá-la ~~dali.~~

Estou contando este fato, Senhores, porque, realmente,
mudou o ritmo do meu trabalho naquele dia, preocupado com aquela
pessoa, doente, já velho, sem ninguém na cidade e sem amparo ne-
nhum.

E, neste momento, tenho que parabenizar o Jorge Cauhy
pela sua luta, pela sua vontade, pelo exemplo de vida que dá a
cada dia, pela sua incansável e obstinada vontade de dar algum
~~lar~~ aos nossos idosos, um princípio geriátrico que nos leva a ser
mais humanos com nossos idosos. Estamos ~~de omni~~ cansados fa-
lar dos jovens, das crianças, mas dos idosos poucos falam.

Eu gostaria de pedir, em especial ao nobre Deputado →

~~S/Marcia~~

MARCIA/ALICÉA

27/11/91

19h58

E/60/1

(José Edmar)

~~Eu gostaria de pedir em especial ao nobre Deputado~~
Jorge Cauhy que nos induzisse a praticar a ação que V.Exa. pratica
no Núcleo Bandeirante.

Sei que é difícil, mas eu gostaria que V.Exa. também
induzisse alguém a ter um albergue, alguma coisa nesse sentido, em
Taguatinga, Ceilândia, Samambaia.

Sei que em Ceilândia há um albergue, mas muito aquém
daquela obra que V.Exa. tem no Núcleo Bandeirante.

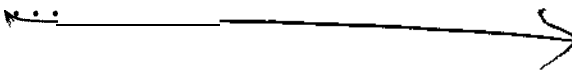
Portanto, estão aqui as minhas palavras. Gostaria que
V.Exa., ^{com o} seu conhecimento, ^{com a} sua influência, pudesse desdobrar um
pouco mais, e eu me coloco a sua disposição para a viabilizar
ou arranjar algum jeito de fazer com que nossa Taguatinga, nossa
Ceilândia pudesse também ter uma obra a exemplo da sua no
Núcleo Bandeirante.

Parabéns a V.Exa. e que, realmente, possamos com esse
projeto buscar um pouco mais de justiça, um pouco mais de humani-
dade ^{para} os nossos idosos.

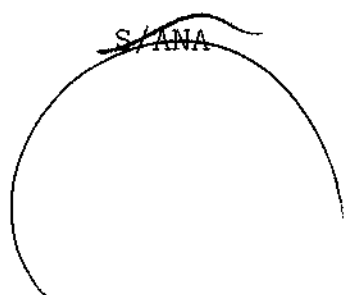
Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Benício Tavares) - Com a palavra o
Deputado Manoel Andrade.

O SR. MANOEL ANDRADE (PTR. Sem revisão do orador) - Sr.
Presidente, Srs. Deputados J^T também não poderia deixar de me somar, de
maneira objetiva, ao Deputado José Edmar ...



~~S/ANA~~



... Jose Edmar e, em particular, ao ^Companheiro Deputado Jorge Cauhy. Naturalmente, ^{eu} não poderia deixar de tecer breves e sinceros comentários ao trabalho do Deputado Jorge Cauhy, que conheço há muitos anos; talvez não precisasse de tanto tempo para entender o significado maior de sua obra ^E, hoje, ^Companheiro Jorge Cauhy, sentimos que V.Ex^a. tem a preocupação maior com os nossos pais, com os idosos,

^E, com certeza, um exemplo para Brasília, para o Brasil, para o mundo, para o homem; • exemplo de dedicação, de um trabalho em favor dos mais sofridos, daqueles que, ^{após a} ~~após a~~ ^{da} ~~após a~~ caminha por longos anos, ^{a felicidade de} têm encontrar, no trabalho do Deputado Jorge Cauhy, o asilo, o sossego, ^a ~~a~~ mão amiga, sobretudo, para ^{poder} ~~em com~~ encerrar seus dias de vida com dignidade.

~~Então, Sr. Presidente, ...~~

~~S/NEY.~~

com dignidade.

~~Portanto,~~
~~Então,~~

Sr. Presidente,

o Deputado Jor

ge Cauhy,

Companheiro que conheço ~~há~~ muitos anos, é exemplo de pessoa huma

na,

de companheirismo,

de fidelidade, ^{de} transparência, ^{de}

amor ^{ao} próximo. Neste momento, Deputado Jorge Cauhy, paraben-

za V.Exa. ^{pela} sua obra, que vai ficar, ao longo dos anos e ao longo da eterni

dade, como exemplo de amor e de justiça.

Parabéns,

Deputado Jorge Cauhy!

Que Deus ^o mantenha assim, Que Jesus con

tinua iluminando-o com a chama do Espírito Santo! ^{em} Ciu ^{em}

^{volvam} o seu trabalho! Muito obrigado!

Continua em discussão.

O SR. PRESIDENTE (Benício Tavares) - Não havendo mais

quem queira discutir

em votação.

Solicito ao Sr. Secretário

a proceder à chamada dos ^{Sr.} Deputados.

(O Sr. Secretário procede à chamada.)

S/CLARICE

Clarice / Lizete

27.11

20h04

SE

63.2

O SR. PRESIDENTE (Benício Tavares) - O projeto está
aprovado, em 2º turno, com 13 votos "sim" e 11 ausências.

Há expediente sobre a mesa.

Convido o Sr. Secretário ~~Deputado Fernando Naves,~~
a proceder à leitura .

~~(O Sr. Secretário procede à leitura do seguinte.)~~

4100 57
27/11/91

MENSAGEM

Nº 128 /91-GAG

Brasília, 21 de novembro de 1991.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Dis-
trito Federal.

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que, nos termos do V. 5º do art. 2º do Decreto Legislativo Nº 01 de 05 de julho de 1991, dessa excelsa Casa Legislativa, resolvi vetar, em sua totalidade, o Projeto de Lei Nº 029/91, que "Dispõe sobre a utilização de áreas abertas ao público para a realização de reuniões no Distrito Federal".

Da análise das razões jurídicas expendidas pela Consultoria do meu Gabinete, restou entendido que, a par de conter o Projeto de Lei disposições constitucionais, contém o mesmo, em seu bojo, por mais paradoxal que possa parecer, inconstitucionalidades insanáveis que obrigam a utilização do instituto do veto.

Com efeito, a simples definição de "áreas abertas ao público" como aquelas de uso comum, não resolve o problema, pois nesta categoria a utilidade pública da coisa domínial, comporta vários graus, como o de USO COLETIVO GERAL, em que até se chega a proibir o acesso dos particulares a estes bens dominiais; há o uso coletivo especial, como os bens aplicados ao funcionamento de um serviço ou estabelecimento público.

Excelentíssimo Senhor

Deputado SALVIANO GUIMARÃES

Digníssimo Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

NESTA

Ainda, no que tange à utilização, podemos distinguir a individual, subdividida em uso comum ou privativa; o uso imediato, que cada um faz das suas, por exemplo, e o uso mediato, que implica na intervenção intermediária dos agentes de um serviço manipulador ou conservador dos bens, como acontece nas viagens de metrô.

~~Nada disso~~ pode ser disciplinado, pois o Projeto de Lei que não é de aplicação imediata, ou auto-aplicável, não prevê a hipótese de se regulamentar a matéria como é imperativo, a fim de melhor equacionar esta utilização.

Dúvidas não pairam de que há vários tipos de usos comuns possíveis de hierarquização, uns extraordinários outros ordinários, predominantes e acessórios, que levam à conclusão de que a generalidade do direito de uso não significa a ilimitação deste mesmo uso.

Dessa forma, imperioso seria a previsão da regulamentação da lei, que se daria em qualquer caso, com escopo no poder de polícia, quer para melhor disciplinar os usos, quer para boa conservação das coisas, de modo a evitar danos sociais.

A proteção dos logradouros, as medidas de higiene, as providências de ordem preventiva e repressivas, necessárias à complementação do regime jurídico de utilização dos bens dominiais de uso comum, só se daria, como já foi dito, com a regulamentação deste mesmo uso, o que no caso sub exame se torna juridicamente impossível, por falta de previsão legal.

Pelo exposto, submeto a matéria à elevada apreciação de Suas Excelências, os ilustres ~~M~~embros da Câmara Legis

4

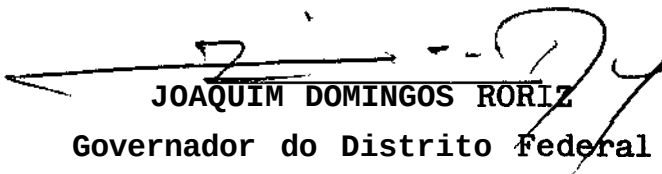
15

Clarice / Lizete . . . "27.11

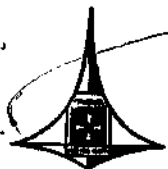
20h04

SE 63.5

lativa do Distrito Federal, esperando a confirmação do veto praticado.


JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

Anexo: 1 (Projeto de Lei)

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

Projeto de Lei nº 029/V

Neg. Sanção
Em 27-11-91
Joaquim Domingos
Presidente do Distrito Federal

Dispõe sobre a utilização de áreas abertas ao público para a realização de reuniões no Distrito Federal.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º - O uso de áreas abertas ao público para a realização de reuniões no Distrito Federal é fixado pela presente lei.

Art. 2º - As áreas abertas ao público, no Distrito Federal, podem ser utilizadas por todos para realização de reuniões, pacificamente e sem armas, independente de autorização policial, desde que não frustrem reunião anteriormente convocada para o mesmo local, nos termos do Art. 5º, inciso XVI da Constituição Federal.

§ 1º - Áreas abertas ao público são todas aquelas de uso comum, de livre acesso e circulação a toda e qualquer pessoa.

§ 2º - As autoridades policiais serão comunicadas previamente e intervirão somente para manter a ordem ou coibir atentado a direito.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Camara Legislativa do Distrito Federal, de novembro de 1991.

Salviano Guimarães
Deputado **SALVIANO GUIMARÃES**
Presidente



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

LIDO EM
27/11/91

REQUERIMENTO _____/91

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do
Distrito Federal

Requeiro a Vossa Excelência, com o apoio dos Senhores Deputados, nos termos do fifcrt .67, § 1º do Regimento Interno, que seja convocada Sessão Extraordinária para o dia ___ às ___, para apreciar os projetos conforme justificação abaixo, de autoria do Poder Executivo.

J U S T I F I C A Ç Ã O

A solicitação, Senhor Presidente, prende-se a importância desses Projetos para o Distrito Federal, como segue:

1- PROJETO DE LEI Nº 228/91 - que "Cria a Junta Comercial do Distrito Federal e da outras providências".

2 - PROJETO DE LEI Nº 189/91 - que "Dispõe sobre a contratação de pessoal para atender necessidades temporárias excepcional de interesse público na Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal".



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

3 - PROJETO DE LEI Nº 075/91 - que "cria cargos em comissão no quadro de pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, e dá outras providências".

4 - PROJETO DE LEI Nº 255/91 - que "Cria unidades orgânicas, cargos efetivos e em comissão no quadro de pessoal do Distrito Federal e da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, e dá outras providências...".

5 - PROJETO DE LEI Nº 260/91 - que "Altera o anexo I da Lei 068 de 22/12/89, alterado pelo artigo 7º da Lei 094 de 23/04/90".

Vale

Sala das Sessões, em Brasília, em de de 1991.

- *Yanofsky* -
Amir

Amir

WCS - PTR

Proter
George
Amir

Benício Tarcom

Abadia

Proter

Projeto de Resolução...

S / S A B A

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº...../91

2100 EM
27/11/91

Redefine calendário de
funcionamento da Câmara Legislativa
especialm(ínt:s c:Manto à
voiação c;os ant:eProjetc;s ua Lei
Orgânica do Distrito Federal nas
Comissões Temáticas

Mrt. 1º- O cronograma de trabalho da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no período de 02/12/91 a 09/12/91 obedecerá às disposições especificadas nesta Resolução, (e)s "e9uinites termos"

II- dia 02/12/91, sessão Ordinária para apreciação do Projeto de Resolução 988/91 e do Projeto de Resolução sobre o Concurso Público para preenchimento de vagas na Câmara Legislativa do Distrito Federal;

III- dias 03, 04, 05 e 09/12/91, votação dos anteprojeto da Lei Orgânica nas Comissões Temáticas e suas respectivas emendas;

Par. 1º- ficam canceladas as Sessões Ordinárias dos dias 03/05 e 09/12/91 e as reuniões das Comissões Permanentes do dia 04/12/91.

Par. 2º- As Sessões das Comissões Temáticas terão início às 9:00h, no período de vigência desta Resolução.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

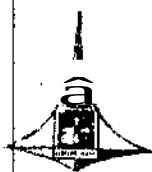
Art. 3º- ftevoç?<Sim-se «s disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Resolução, que tem por objetivo estabelecer um calendário especial no período de votação dos anteprojeto da Lei Orgânica, só faz necessária, pois se trata de matéria de extrema relevância a sua apreciação e votação.

Por outro lado, a votação do Concurso Público, neste final de sessão legislativa, é de extrema importância, para entregarmos a sociedade esse instrumento, que democratiza o acesso aos cargos nesta Casa Legislativa, como é legítimo anseio de todos.

D



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Assim sendo, propomos a presente resolução, para termos o espaço adequado à apreciação desta matéria.

Sala das Sessões,

Gutierrez

M. A. 187

Enriquez Camargo PT

Agnelo Azevedo PDS

Abadia

Alcides

Amorim

Bernardo Loureiro

Correia

Francisco

Jamanto Naves

Leite

José Duelli

Gilson Franco

Amorim

20/11/64

(21)

E.64.3

Saba/Mizite

27.11

20:06

LIDO EM
27/11/91

MENSAGEM

NS 126 /91-GAG
Nº 127 / 91-CL

Brasília, 26 de novembro de 1991,

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que, nos termos do ~~art. 5º~~ 5º do art. 2º, do Decreto Legislativo nº 01 de 05 de julho de 1991, dessa Augusta Casa Legislativa, resolvi impor veto ao art. 3º e seus parágrafos, do Projeto de Lei nº 249/91, que "Dispõe sobre a gratificação de representação pelo exercício de função militar no Gabinete Militar do Governador do Distrito Federal, e dá outras providências".

Em primeiro lugar, cabe reconhecimento, acompanhado do pedido de vênia, de equívoco praticado pela Assessoria do Executivo do Distrito Federal, ao encaminhar Mensagem contendo o Projeto de Lei onde, só agora, analisando a matéria com maior profundidade, foi detectada a inconstitucionalidade contida no dispositivo vetado.

Com efeito, o fato de se estar propondo um instrumento legal que dispunha sobre questões relativas às funções militares do Gabinete do Governador, o que está correto, vez que estas funções são estipendiadas por dotação orçamentária própria

X

Excelentíssimo Senhor

Deputado SALVIANO GUIMARÃES

Digníssimo Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

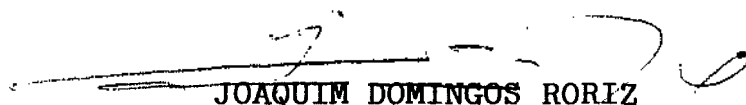
NESTA

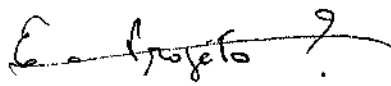
22
E. 64. y

do Distrito Federal, fez com que passasse despercebido o fato de que o artigo 3º, e seus parágrafos, dispunham sobre cálculos de proventos da inatividade do militar o que transcende da obrigação do Distrito Federal para obrigar a União em tal despesa, tendo em vista que, a teor do disposto no artigo 21, item XIV, da Constituição Federal, compete à mesma organizar e manter a Polícia Militar e o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

Em resumo, o dispositivo vetado estaria criando despesas para o orçamento da União, sendo, destarte, inconstitucional, o que já não ocorre com os demais dispositivos constantes do instrumento legal da apreciação.

Isto posto, submeto a matéria à elevada apreciação de Suas Excelências os ilustres membros da Câmara Legislativa do Distrito Federal, esperando a confirmação do veto praticado.


JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal


249

Saba / dizete

27.11

20:06

G. 65.1

23



~~CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL~~

Lido em
27/11/91

REQUERIMENTO N2 _____/91.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do
Distrito Federal:

Requeiro a Vossa Excelência, com o apoio dos Senhores Deputados, nos termos do art. 67 ~~do~~ ^{§ 1º} do Regimento Interno, que seja convocada **Sessão Extraordinária** para o dia 27 de novembro de 1991, logo após o término desta, para apreciar a mensagem nº 128/91, de autoria do Executivo local, que trata do veto sobre o Projeto de Lei nº 029/91, que "Dispõe sobre a utilização de áreas abertas ao público para a realização de reuniões no Distrito Federal", conforme justificação abaixo:

J U S T I F I C A Ç Ã O

A solicitação, Senhor Presidente, prende-se à importância dessa matéria para o Distrito Federal, tendo em vista que o Executivo prepara um projeto disciplinando o assunto.

Sala das Sessões, em Brasília, em 27 de novembro de 1991.

[Handwritten signature]
Gilson Araújo

[Handwritten signature]
Aprovação
[Handwritten signature]
Fungo-Exatly.
(Proposta à Mesa)
S/diliana

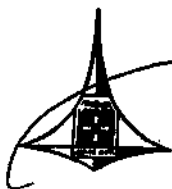
LILIAN / KIZETE

27/11 20408

(FERNANDO NAVES)

e- 65/2

(24)



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PROPOSTA

À MESA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

LIDO EM
27/11/91

1) Lançamento na Câmara : " Cadernos da Escola Pública ", publicação do Núcleo de Estudos da Escola Pública (NEPUB), do Centro de Estudos Avançados Multidisciplinares da UnB(CEAM) e Sindicato dos Professores do Distrito Federal (SINPRO).

Dias 5,6 ou 12/12/91 de 16 as 18 horas.

SOLICITAÇÃO

1 - Impressão de 500 (quinhentos) convites em nome da Câmara Legislativa do DF e do Fórum do DF em defesa da Escola Pública - para o lançamento dos cadernos.

2 - Impressão de 2.000 cartazes (discutir com equipe técnica do NEPUB ,

3 - Coktail para 100 pessoas ,

Por que escolher a Câmara Legislativa?

Importância política de centrar na Câmara as atividades do Fórum no Distrito Federal .

1º - Número dos Cadernos da Escola Pública: LDB - Lei de Diretrizes e Bases - Tiragem 1.500 exemplares - Periodicidade 45 dias.

EURÍPEDES CAMARGO

Deputado Distrital PT/DF

O SR;PRESIDENTE (Benício Tavares) - Solicito ao Sr. Secretário que proceda à leitura do 2º item da Ordem do Dia.

~~O Sr. Secretário procede (leitura do seguinte:)~~

“(Discussão e votação do Projeto de lei encaminhado através da Mensagem nº 127 ^{do} Poder Executivo.

O SR PRESIDENTE (Benício Tavares) - Solicito ao -Deputado Cláudio Monteiro, ^{Relator, que emita o Parecer.} ~~que faça leitura do relatório.~~

O SR CLÁUDIO MONTEIRO (PDT. Sem revisão do orador) - Sr. Presidente, amanhã, no período da tarde, teremos uma sessão extraordinária, e eu gostaria de contar com esse prazo para apresentar o relatório.

O SR PRESIDENTE (Benício Tavares) - A Mesa acata ^{o pedido} ~~a proposta~~ ^{inibimento} ~~do nobre Relator~~ e colocará a matéria na sessão extraordinária de amanhã, ^à ~~no~~ tarde.

s/Franceska

(Sr. Presidente Benício Tavares)

~~Sessão extraordinária no período da tarde~~

O Sr.

Com a palavra ^{O Sr.} Deputado Jorge Cauhy.

O SR. JORGE CAUHY (PL. Sem revisão do orador.) -

tendo em vista o projeto de lei nº 115/91
Sr. Presidente, ~~eu pediria~~ ^{que} ~~esta~~ ^{este} seja aprovado em primeiro e segundo turno. ^{peço} ^{que} seja apreciada a ^{sua} ~~redação~~ ^{redação} final. ~~da Lei nº 115~~

O SR. PRESIDENTE (Benício Tavares) - A Presidência

defer e convoca os ^{Srs. y} ~~titulares~~ Deputados para uma ^{sessão} ~~reunião~~ extraordinária

a realizar-se
logo após o término desta sessão.

Nada mais havendo a tratar, ^{presente} está encerrada a sessão.

~~(Levanta-se a sessão)~~

27

MESA

Presidente

Salviano Guimarães (PFL)

Vice-Presidente

Tadeu **Roriz** (PTR)

1º Secretário

Pedro Celso (PT)

2º Secretário

José Ornellas (PL)

3º Secretário

Benício **Tavares** (PDT)

Suplentes

José Edmar (PTR)

Fernando Naves (PTR)

Ata da 24ª sessão Extraordinária, em 27 de novembro de 1991.

1ª Sessão Legislativa, de 1ª Legislatura.

Presidente(s): Sr(s). Deputado(s)

Secretário(s): Sr(s). Deputado(s)

Às 19 horas e 50 minutos, encontravam-se presentes os Srs. Deputados:

- | | |
|----------------------------------|-------------------------------------|
| - Deputado Agnelo Queiroz(PTC 3) | - Deputado José Edmar(PTR) |
| - Deputado Aroldo Satake(PDS) | - Deputado José Ornellas(PL) |
| - Deputado Benício Tavares(PDT) | - Deputada Lúcia Carvalho(PT) |
| - Deputado Carlos Alberto(PCB) | - Deputado Manoel Andrade(PTR) |
| - Deputado Cláudio Monteiro(PDT) | - Deputada Maria de Lourdes(PSDB) |
| - Deputado Edimar Pireneus(PDT) | - Deputado Maurílio Silva(PTR) |
| - Deputado Eurípedes Camargo(PT) | - Deputado Pedro Celso(PT) |
| - Deputado Fernando Naves (PTR) | - Deputado Peniel Pacheco(PST) |
| - Deputado Geraldo Magela(PT) | - Deputada Rose Mary Miranda(PTR) |
| - Deputado Gilson Araújo(PTR) | - Deputado Salviano Guimarães (PDT) |
| - Deputado Padre Jonas(PDT) | - Deputado Tadeu Roriz (PTR) |
| - Deputado Jorge Cauhy(PL) | - Deputado Wasny de Roura(PT) |